



4667531



00135.207550/2024-16

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2024-SEI

PROCESSO Nº 00135.207550/2024-16

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED TRANSFEREGOV Nº 961251/2024 (PLANO DE AÇÃO Nº 30993120240002-002678)**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**Nome da autoridade competente: **Symmy Larrat Brito de Carvalho.**Número do CPF: **615.***.***-87.**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias, da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril de 2024; Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023; Portaria MDHC nº 1.126, de 24 de janeiro de 2023.****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **810027 / Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **810027 / Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Paraná (UFPR)**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Marcelo Fonseca**

Número do CPF: **729.***.***-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Paraná**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 09 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2020, Seção 2, página 1**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153079 / Universidade Federal do Paraná (UFPR)**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153079 / Universidade Federal do Paraná (UFPR)**

3. OBJETO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Prorrogação de vigência por 9 (nove) meses e alteração do Cronograma Físico-Financeiro do TED nº 961251/2024, conforme o Plano de Trabalho.

4. VALOR DO TED:

O valor total do TED é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 34 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 03/06/2024

Fim: 21/03/2026

6. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Os partícipes ratificam todas as demais disposições do TED Transferegov.br nº 961251/2024 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O TERMO ADITIVO

Considerando os dispostos no Art. 10 e no Art. 15, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada, fizeram-se necessárias as alterações no cronograma físico-financeiro e no Plano de Aplicação Consolidado, bem como a extensão da vigência do Plano de Trabalho pactuado do presente Termo de Execução Descentralizada, a fim de garantir a exequibilidade do projeto.

Conforme o Plano de Trabalho anexo, verifica-se o remanejamento de valores de itens de despesas previstos e mudança nas naturezas de alguns itens de despesas existentes, fato que não prejudica a execução do objeto pactuado. Ao contrário, o presente aditivo ocorre em benefício da execução do objeto, a saber, o Desenvolvimento do Projeto *"Criação, equipagem, e constituição de equipe qualificada para colocar o Centro +Cidadania LGBTQIA+ em funcionamento, bem como*

ações junto a pessoas LGBTQIA+ de Curitiba e região, nas áreas de políticas públicas sociais, na promoção e defesa dos direitos humanos.", voltado para o atendimento de Pessoas LGBTQIA+ da cidade de Curitiba e seu entorno, em todas as suas interseccionalidades.

8. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no Art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

9. ASSINATURA

Responsável pela unidade descentralizada

RICARDO MARCELO FONSECA
Reitor
Universidade Federal do Paraná
Curitiba, na data de assinatura deste documento

Responsável pela unidade descentralizadora

SYMMY LARRAT
Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Brasília, na data de assinatura deste documento

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED TRANSFEREGOV Nº 961251/2024 (PLANO DE AÇÃO Nº 30993120240002-002678)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**

Nome da autoridade competente: **Symmy Larrat Brito de Carvalho.**

Número do CPF: **615.***.***-87.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias, da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril de 2024; Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023; Portaria MDHC nº 1.126, de 24 de janeiro de 2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **810027 / Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **810027 / Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Paraná (UFPR)**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Marcelo Fonseca**

Número do CPF: **729.***.***-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Paraná**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 09 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2020, Seção 2, página 1**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153079 / Universidade Federal do Paraná (UFPR)**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153079 / Universidade Federal do Paraná (UFPR)**

3. OBJETO

Criação, equipagem, e constituição de equipe qualificada para colocar o Centro +Cidadania LGBTQIA+ em funcionamento, bem como ações junto a pessoas LGBTQIA+ de Curitiba e região, nas áreas de políticas públicas sociais, na promoção e defesa dos direitos humanos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta	Produto
-------------	----------------

Meta 1 - Criação, equipagem, e constituição de equipe qualificada para colocar o Centro +Cidadania LGBTQIA+ em funcionamento, bem como ações junto a pessoas LGBTQIA+ de Curitiba e região, nas áreas de políticas públicas sociais, na promoção e defesa dos direitos humanos	
Objetivo geral: Criar o Centro +Cidadania LGBTQIA+ de Curitiba e região.	
Etapas	
1	Criação e equipagem do Centro, com instituição dos fluxos e dos documentos de registro dos atendimentos, bem como acompanhamento da execução do objeto. Estima-se o atendimento de 1000 pessoas do grupo prioritário do município de Curitiba e região.
2	Inauguração e divulgação.
3	Atendimento e ações.
4	Produção de relatórios periódicos e de pesquisas científicas, com posterior divulgação em eventos acadêmicos e da sociedade civil organizada.

Espera-se que o Centro +Cidadania LGBTQIA+ de Curitiba seja criado, equipado tanto em relação a equipamentos quanto no que se refere à equipe multidisciplinar, para realizar o atendimento ético e qualificado das pessoas LGBTQIA+ de Curitiba e região.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1 Justificativa

As pessoas LGBTQIA+ constituem-se em um grupo social historicamente marginalizado e alvo de violações de Direitos Humanos. Nestes últimos anos no Brasil este grupo enfrentou a ira e os efeitos do poder de ter sido colocado no centro dos discursos de ódio. Junto com os ataques à democracia e à educação pública, grupos sociais específicos foram eleitos como alvos prioritários das violências e violação de direitos.

Na retomada da democracia, o governo federal – terceiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, se compromete em mudar essa realidade e transformar a vida das pessoas. Um primeiro passo importante e histórico foi a criação da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, trazendo as demandas deste grupo prioritário para o campo das políticas públicas assertivas e reparatórias.

Neste sentido também, o Ministro Silvio de Almeida, ao assumir o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, toma posse e afirma a importância das pessoas LGBTQIA+ na construção de uma sociedade brasileira justa, democrática e igualitária. Atento à representatividade e a excelência técnica em gestão e articulação, convida a Secretária Nacional Symmy Larrat para assumir a primeira Secretaria Nacional dos Direitos LGBTQIA+ do mundo.

Com isso, as pessoas LGBTQIA+ entram na pauta pública do governo federal como cidadãs e cidadãos, sujeitas e sujeitos de direitos.

Reafirmando o compromisso, a SNLGBTQIA+ aprovou um programa no PPA que se relaciona com a presente proposta nos seguintes pontos:

- Objetivo Específico: 0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+;
- Entrega: 0237 - Fortalecimento e/ou implementação de Centros de Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes.

O município de Curitiba e seu entorno, assim como outros municípios do Paraná ao longo dos anos, e principalmente no período assombroso que passamos, apesar de realizar algumas ações, não encaminhou de forma muito diferente da estadual e nacional deste período, as políticas públicas para as pessoas LGBTQIA+.

As pessoas LGBTQIA+ se sentem alijadas de seus direitos de cidadãos. As organizações da sociedade civil, bem como a UFPR recebem diversos relatos deste público-prioritário que remetem a violação de direitos humanos e violências mesmo ao procurar os equipamentos e serviços públicos.

A Deputada Federal Carol Dartora, preocupada e comprometida ético-politicamente com as pessoas de Curitiba em situação de precariedade cidadã, atua incansavelmente em todos os espaços para transformar a vida dessas pessoas e ouviu as demandas provenientes de uma luta histórica por direitos, respeito e valorização das pessoas LGBTQIA+.

Assim, o Centro de +Cidadania LGBTQIA+ de Curitiba representa um avanço para um grupo social extremamente precarizado em uma cidade tão conservadora.

5.2 Objetivos

5.2.1 Objetivo geral

Criar e equipar o Centro +Cidadania LGBTQIA+ de Curitiba seja criado, equipado tanto em relação a equipamentos quanto no que se refere à equipe multidisciplinar, para realizar o atendimento ético e qualificado das pessoas LGBTQIA+ de Curitiba e região.

5.2.2 Objetivos específicos:

1. Emancipação Individual e Coletiva: pessoas atendidas poderão desenvolver uma maior autoestima e autoconfiança, reconhecendo o seu valor e direitos enquanto indivíduos e enquanto grupo. Isto é essencial para que possam reivindicar seus direitos e melhorar suas condições de vida.
2. Conscientização sobre Direitos Humanos: As/es/os participantes terão acesso a conhecimentos sobre seus direitos básicos e aprenderão estratégias de como lutar por eles, promovendo a defesa de seus interesses junto à comunidade e poder público.
3. Habilidades de Advocacy: os atendimentos realizados fornecerão ferramentas para que as/es/os participantes possam ser agentes de campanhas de sensibilização e promovam o diálogo coletivo com governos e outras instituições.
4. Fortalecimento da Comunidade: Ao fomentar o senso de comunidade, as ações ajudarão as/es/os participantes a criar redes de apoio entre si, o que é fundamental para enfrentar desafios sociais e econômicos.
5. Ampliação da Consciência Social: Formação de multiplicadoras/es das lições aprendidas, espalhando conhecimentos sobre inclusão social e direitos humanos em seus bairros e associações, ampliando o impacto social do atendimento.

6. Melhoria nas Estratégias de Trabalho Digno e Geração de Renda: Articulação com escolas e empresas, para elevação de escolaridade e preenchimento de possíveis vagas de trabalho formal e meios de cooperativismo e associativismo para ampliar a renda.

7. Inclusão Econômica: inclusão econômica mais ampla, por meio do acesso a créditos, subsídios ou programas de apoio governamentais ou não governamentais.

8. Promoção da Saúde e Bem-Estar: Práticas de autocuidado e segurança diante de processos de estigmatização e discriminação vivenciados no dia a dia.

5.3. Público beneficiário

Pessoas LGBTQIA+ da cidade de Curitiba e seu entorno, em todas as suas interseccionalidades.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	Cód.Nat.Desp	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início/meses	Fim/meses
------	-----------	--------------	------	----------------	-------------------	--------------	-----------

Meta 1 Criação, equipagem, e constituição de equipe qualificada para colocar o Centro +Cidadania LGBTQIA+ em funcionamento, bem como ações junto a pessoas LGBTQIA+ de Curitiba e região, nas áreas de políticas públicas sociais, na promoção e defesa dos direitos humanos	Coordenação-geral do projeto	33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)	12 meses	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)	junho/2024	março/2026
	Auxiliar administrativo	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	8 meses	R\$ 3.672,23 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)	R\$ 29.377,84 (vinte e nove mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)		
		33.90.47 (Obrigações Tributáveis e Contributivas)	8 meses	R\$ 734,45 (setecentos e trinta e quatro reais e quatro e cinco centavos)	R\$ 5.875,60 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)		
	Coordenação de ações de cidadania	33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)	12 meses	R\$ 8.481,39 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)	R\$ 101.776,68 (cento e um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)		
	Coordenação de eventos/cultura	33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)	12 meses	R\$ 8.481,39 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)	R\$ 101.776,68 (cento e um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)		
	Coordenação de incidência política	33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)	12 meses	R\$ 8.481,39 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)	R\$ 101.776,68 (cento e um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)		
	Coordenação de ensino e pesquisa	33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)	12 meses	R\$ 8.481,39 (oito mil quatrocentos	R\$ 101.776,68 (cento e um mil setecentos		

			e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)	e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)		
Pesquisadoras(es) e Analistas de Políticas	33.90.18 (Auxílio Financeiro a Estudantes)	1 estudantes (por 12 meses)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)		
Material de escritório	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	12 meses	R\$ 300,00 (trezentos reais)	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)		
Custos indiretos - FUNPAR	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		
Psicóloga(o)	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	8 meses	R\$ 5.268,98 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)	R\$ 42.151,84 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)	outubro/2024	março/2026
	33.90.47 (Obrigações Tributáveis e Contributivas)	8 meses	R\$ 1.053,80 (um mil cinquenta e três reais e oitenta centavos)	R\$ 8.430,40 (oito mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)		
Assistente social	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	8 meses	R\$ 5.268,98 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)	R\$ 42.151,84 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)		
	33.90.47 (Obrigações Tributáveis e Contributivas)	8 meses	R\$ 1.053,80 (um mil cinquenta e três reais e	R\$ 8.430,40 (oito mil quatrocentos e trinta reais e		

			oitenta centavos)	quarenta centavos)
Advogada(o)	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	8 meses	R\$ 5.268,98 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)	R\$ 42.151,84 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
	33.90.47 (Obrigações Tributáveis e Contributivas)	8 meses	R\$ 1.053,80 (um mil cinquenta e três reais e oitenta centavos)	R\$ 8.430,40 (oito mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)
Obrigações Patronais (4 profissionais)	33.90.47 (Obrigações Tributáveis e Contributivas)	12 meses por profissional (48 meses)	R\$ 1.696,28 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)	R\$ 81.421,22 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)
Locação de Imóveis (Aluguel e uso de imóveis)	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	6 meses	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Serviços gráficos e editoriais	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1 contratação	R\$ 2.871,90 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos)	R\$ 2.871,90 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos)
Serviços de Publicidade Institucional	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1 contratação	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

	Estudantes bolsistas	33.90.18 (Auxílio Financeiro a Estudantes)	5 estudantes, por 12 meses	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)	R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)	
Total Meta 1			R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)			
VALOR TOTAL			R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)			
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS/ANO			VALOR			
Junho/2024			R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)			
Total			R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
33.90.18 (Auxílio Financeiro a Estudantes)		Não		R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)		
33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)		Não		R\$ 201.305,26 (duzentos e um mil trezentos e cinco reais e vinte e seis centavos)		
33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)		Não		R\$ 503.106,72 (quinhentos e três mil cento e seis reais e setenta e dois centavos)		
33.90.47 (Obrigações Tributáveis e Contributivas)		Não		R\$ 112.588,02 (cento e doze mil quinhentos e oitenta e oito reais e dois centavos)		
33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)		Sim		R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		
Total geral			R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)			

12. PROPOSIÇÃO

Responsável pela unidade descentralizada

RICARDO MARCELO FONSECA
Reitor
Universidade Federal do Paraná
Curitiba, na data de assinatura deste documento

13. APROVAÇÃO

Responsável pela unidade descentralizadora**SYMMY LARRAT**

Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Brasília, na data de assinatura deste documento



Documento assinado eletronicamente por **Symmy Larrat, Secretário(a) Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, em 09/12/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo Fonseca, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4667531** e o código CRC **0E42D2D1**.

Referência: Processo nº 00135.207550/2024-16

SEI nº 4667531

Criado por [francisco.junior](#), versão 8 por [renato.cani](#) em 09/12/2024 11:42:37.